

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA**“PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL”****SORRI-BAURU JUNHO/ 2018**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Psicólogo Organizacional*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de uma vaga mais cadastro de reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo um ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
01 vaga +Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 3751,60

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa em Psicologia;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Psicologia - CRP;
- Disponibilidade de Horário;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em psicologia organizacional e do trabalho e/ou gestão de pessoas.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento, treinamento profissional, descrição de cargos e salários, clima organizacional e avaliação de desempenho. Habilidade para trabalhar em equipe, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IV. Atribuições do cargo:

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando a identificação, descrição e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes e provas. Atuar realizando entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho. Desenvolver atividades referentes à formação de líderes, desenvolvimento de equipes, identificar e propor soluções para problemas que envolvem os recursos humanos e o clima organizacional.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de 19,20,21 e 22 de junho 2018, das 13h às 16h30min, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. **A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.**

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Quanto aos documentos necessários para efetivar a inscrição, estes deverão ser **entregues na Instituição no ato da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova Escrita	5 questões	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	2
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	2

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia 25 de junho de 2018 na sede da SORRI-BAURU às **18:00 horas** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- Especialização em psicologia organizacional ou gestão de pessoas concluída **(2,0 pontos)**;
- Especialização em psicologia organizacional ou gestão de pessoas, em andamento, com mais de 6 (seis) meses cursados **(1,0 pontos)**;
- Mestrado, Doutorado ou Especialização concluídos em áreas da psicologia relacionadas às competências desejadas, conforme **item III** deste edital **(1,0 ponto)**;
- Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursados, em áreas da psicologia relacionadas às competências desejadas, conforme **item III** deste edital **(0,5 pontos)**;
- Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da psicologia e/ou relacionadas às competências desejadas, conforme **item III** deste edital **(0,25 pontos cada)**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6(seis) meses cursados - em áreas da psicologia relacionadas às competências desejadas, conforme **item III** deste edital **(0,15 pontos)**;
- Participação em congressos e seminários relacionados às competências desejadas, conforme **item III** deste edital **(0,10 pontos por curso/ participação)**.

B) Experiência profissional comprovada em área de psicologia relacionada às competências desejadas, conforme item III deste edital (MÁXIMO 5 PONTOS).

De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais - 1 ponto;

De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 2 pontos;

De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 3 pontos;

Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 5 pontos;

Observações:

Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da **ENTREVISTA**, impreterivelmente.

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

1. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 18 de junho de 2018.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

ANEXO 1 – Bibliografia

1. BITTENCOURT, C. et al. **Gestão contemporânea de pessoas**. Novas práticas, conceitos tradicionalistas. Porto Alegre: Bookman, 2004

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. CAMPOS, Keli Cristina de Lara et al . Psicologia organizacional e do trabalho - retrato da produção científica na última década. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília , v. 31,n. 4,p. 702-717, 2011 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000400004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 jun. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932011000400004>.
3. CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4ªed. Barueri, S.P: Monole, 2014
4. Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.crpasp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr_codigo_etica_new.aspx 8.
5. Conselho Federal de Psicologia. **Manual de Elaboração de Documentos decorrentes de avaliações psicológicas Conselho Federal de Psicologia** .– Resolução CFP 007/2003. Disponível em: http://www.crpasp.org.br/portal/orientacao/resolucoes_cfp/fr_cfp_007-03_manual_elabor_doc.aspx
6. DEMO, Gisela; FERNANDES, Thais; FOGACA, Natasha. A influência dos valores organizacionais na percepção de políticas e práticas de gestão de pessoas. **Rev. eletrôn. adm. (Porto Alegre)**, Porto Alegre , v. 23, n. 1, p. 89-117, abr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-23112017000100089&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 jun. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-2311.093.57040>.
7. **Relatório Anual SORRI-BAURU 2017**– www.sorribauru.com.br
8. ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J.; BASTOS, A. V. B. (Org.). **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.